



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Emenda individual impositiva nº _____ ao projeto de lei nº 018 de 31 de agosto de 2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) de autoria do vereador _____.

AMPARO LEGAL: Artigo 166, Parágrafo 4º da Constituição Federal e Artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito

Ação: Apoio a Associação de Proteção Animal de Currais Novos/RN

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 2.000,00

Art. 2º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito

Ação: A Associação Curraisnovense de Diabetes – ACD

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 3.000,00

Art. 3º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito

Ação: Apoio a Colônia de Pescadores Z-25 de Currais Novos

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 4º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito

Ação: Apoio a Associação dos Produtores Rurais do Trangolo – APROTAN, para o museu Vicente Firmino Povoado do Trangolo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 10.000,00

Art. 5º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Para um espaço de lazer e academia de Saúde na UBS Radir Pereira

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 44.186,00

Art. 6º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Ação: Academia de Saúde do Povoado Trangolo

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 20.000,00

Art. 7º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ação: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Apoio ao Turista do totoró (CAT) – A aquisição de Material permanente

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 8º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Ação: A construção e instalação de um Cachorródromo no Largo Júnior Toscano

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 14.164,00

Art. 9º - Constitui fonte de recursos para suprir as alterações orçamentárias de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Emenda Individual Impositiva de nº _____ a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito

Ação: 2186 Emendas Impositivas

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 Contribuições

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Anulado: R\$ 128.373,07

Art. 1º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 04 de dezembro de 2023.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador
Autor da Emenda Impositiva Individual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Justificativa da emenda individual impositiva nº _____

Em conformidade com o artigo 166, Parágrafo 4º da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, apresento a emenda individual impositiva nº _____, que destina os seguintes recursos:

1. Apoio a Associação de Proteção Animal de Currais Novos/RN = 2.000,00
2. A Associação Curraisnovense de Diabetes – ACD = 3.000,00
3. Apoio a Colônia de Pescadores Z-25 de Currais Novos = 5.000,00
4. Apoio a Associação dos Produtores Rurais do Trangola – APROTAN, para o museu Vicente Firmino Povoado do Trangola. = 10.000,00
5. Para um espaço de lazer e academia de Saúde na UBS Radir Pereira = 44.186,00
6. Academia de Saúde do Povoado Trangola = 20.000,00
7. Aquisição de Equipamentos para o Centro de Apoio ao Turista do totoró (CAT) – A aquisição de Material permanente = 30.000,00
8. Cachorródromo no Largo Júnior Toscano = 14.164,00

Cumprindo com o objetivo do mandato, tais indicações refletem no empenho e realização do compromisso firmado com toda a população curraisnovense. A vista que, este projeto é apenas uma extensão de um compromisso que firmamos e agora concluímos juntos com todos os moradores de nossa cidade.

Ademais agradeço a colaboração de todos os colegas vereadores, pela colaboração e a aprovação deste projeto, firmando nossas responsabilidades com todos os habitantes da cidade.

Currais Novos/RN, em 04 de dezembro de 2023.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador
Autor da Emenda Impositiva Individual